

Prazos de inscrição para as provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, provas finais e provas a nível de escola do 3.º ciclo do ensino básico — 2022

| Condições de admissão às provas de equivalência à frequência, provas finais e provas a nível de escola | | Prazos de inscrição para a 1.ª fase | Prazos de inscrição para a 2.ª fase |
|--|---|---|-------------------------------------|
| Alunos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 11.º | 1. Frequentem o 9.º ano do ensino básico geral ou dos cursos artísticos especializados (CAE) | Não necessitam de inscrição | Não aplicável |
| | 2. Estejam matriculados nas modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico | De 25 de março a 4 de abril | 12 e 13 de julho |
| 3. Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior | | | |
| Alunos Auto-propostos | 4. Estejam fora da escolaridade obrigatória e que frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo | De 25 de março a 4 de abril ou, após 4 de abril, nos dois dias úteis após a anulação da matrícula | (2.º e 3.º ciclos) |
| | 5. Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final | Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final | e |
| | 6. Estejam no 9.º ano e não tenham obtido condições de aprovação estabelecida para o final de ciclo, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período (realizam provas de equivalência à frequência e provas finais na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase) | Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final | 19 e 20 de julho |
| | 7. Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase) | Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final | (1.º ciclo) |
| | 8. Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas finais e provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase) | Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final | |
| | 9. Pretendam concluir disciplinas da componente de formação específica de um CAE cujo ano terminal frequentaram sem aprovação. | Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final | |
| | 10. Não tendo estado matriculados, pretendam concluir disciplinas da componente de formação que é específica de um CAE do ensino básico. | De 25 de março a 4 de abril | |

PRAZOS DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Calendarização das ações

| Ação | Prazos | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|---------------|-------------------|
| | 1.ª fase | | 2.ª fase | | |
| | Ensino básico | Ensino secundário | Ensino básico | | Ensino secundário |
| 1.º ciclo | | | 2.º e 3.º ciclos | | |
| Inscrição | 25/03 a 04/04 | | 19/07 a 20/07 | 12/07 a 13/07 | 19/07 a 20/07 |
| Validação pela escola de inscrição | 25/03 a 08/04 | | 19/07 a 21/07 | 12/07 a 14/07 | 19/07 a 21/07 |
| Retificação pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior | 2 dias úteis após receção do e-mail | | 2 dias úteis após receção do e-mail | | |

| 1ª fase obrigatória | | |
|--|---|-----------------------------------|
| Todos os alunos | Os que não obtiveram aprovação | Os que ficaram retidos por faltas |
| Dispensa da realização das provas finais (Diretor ouvido o Cons. Pedagógico) | | |
| Alunos abrangidos por medidas adicionais com adaptações significativas | Alunos ao abrigo do contingente de refugiados que ingressaram no sistema educativo no presente ano letivo | |
| 2ª fase (para os alunos autopropostos) | | |
| Sem aprovação após a realização da 1ª fase | Faltaram à 1ª fase, se devidamente justificado | |

| 2º CEB - autopropostos | | |
|---|---|---|
| Condições de admissão | 1ª fase obrigatória | 2ª fase |
| Alunos fora da escolaridade obrigatória (ensino ind./ dom. ou externos à escola) * | Provas Equivalência a todas as disciplinas | Todas as disciplinas em que obtiveram na 1ª fase nível inferior a 3 OU apenas as que lhe permitam reunir as condições de aprovação |
| Alunos que completam 16 anos até ao final do ano escolar sem aprovação na avaliação interna ** | Provas de Equivalência nas disciplinas com classificação inferior a nível 3 | Se não realizarem alguma prova na 2ª fase, a classificação corresponde à obtida na 1ª fase ou, na ausência desta, à avaliação interna |
| Alunos que completam 16 anos e tenham ficado retidos por faltas** | Provas de Equivalência em todas as disciplinas | Se faltarem à 1ª fase, ausência devidamente justificada, podem, excecionalmente, realizar as provas na 2ª fase (Art.19º) |
| <p>* inscrevem-se de 25 de março a 04 de abril e pagam 10€ por cada fase em que se inscrevem</p> <p>** 2 dias após a afixação das pautas de avaliação interna</p> <p>➤ Se inscritos fora do prazo, pagamento único de 20€</p> | | |
| Obrigatória a realização de ambas as componentes (quando existirem) na mesma fase | | |

| INSCRIÇÕES – 9. ANO - autopropostos | | | |
|---|---|---|---|
| Alunos internos, sem aprovação na avaliação interna final do 3º período | | Fora da escolaridade obrigatória * / ensino individual ou doméstico * / retidos por faltas ** | |
| 1ª fase | 2ª fase | 1ª fase | 2ª fase |
| Provas finais e Provas Equiv frequência | Provas finais e ou Provas Equiv frequência | Provas finais (Port e Mat) e Provas Equiv frequência | Provas finais e ou Provas Equiv frequência em disc. com nível inferior a 3 após 1ª fase |
| Disciplinas c/ nível inferior a 3 | Disciplinas c/ nível inferior a 3 após 1ª fase | Todas as disciplinas, (exceto Ed. F se forem externos à escola) | disciplinas c/ nível inferior a 3 após 1ª fase |
| | podendo optar pela inscrição apenas nas provas finais E OU provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo; | | podendo optar pela inscrição apenas nas provas finais E OU provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo; |
| Inscrição: 2 dias após a afixação das pautas de avaliação final | | * inscrição de 25 de março a 04 de abril OU, após 04 de abril nos 2 dias úteis após a anulação da matrícula ** 2 dias após a afixação das pautas de avaliação final | Inscrição: 12 e 13 de julho (se não reunirem condições de aprovação na 1ª fase) |
| Alunos autopropostos dentro da escolaridade estão isentos do pagamento em ambas as fases | | 10€ | 10€ |
| FORA DO PRAZO : pagamento único de 20 € | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Se não realizarem alguma prova na 2ª fase, a classificação corresponde à obtida na 1ª fase ou, na ausência desta, à avaliação interna • Se faltarem à 1ª fase, ausência devidamente justificada, podem, excecionalmente, realizar as provas na 2ª fase (Art.19º) | | | |

Marrazes, 28 de março de 2022

O Diretor

